

EDITAL PRE 003/2020 – FIE X 2021
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
LABORATÓRIO DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA – LAMOT
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

PROJETO Nº 051031 - Planejamento colaborativo da Mobilidade Urbana

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Projeto Institucional Fundo de Incentivo à Extensão (FIE X), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento de Chamada Pública	26/05/2021
Inscrição dos candidatos	26/05/2021 até 30/05/2021
Avaliação dos candidatos	31/05/2021 e 01/06/2021
Divulgação de resultado preliminar	01/06/2021
Período de recursos contra resultado preliminar	02/06/2021
Análise de recursos	03/06/2021
Divulgação de resultado final	04/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 26/05/2021 a 30/05/2021.

2.2 Forma de inscrição: os candidatos devem realizar suas inscrições através do formulário online: <https://forms.gle/QW64JKx78jQJpmeT7>

A inscrição não será homologada caso a inscrição contiver dados incorretos.

2.3 Documentos obrigatórios: uma vez preenchida a inscrição, os candidatos deverão enviar um e-mail para alejandro.ruiz-padillo@ufsm.br com o assunto “INSCRIÇÃO PARA BOLSA FIEIX – NOME DO CANDIDATO” anexando **Comprovante de matrícula, Histórico Escolar Simplificado, relatório de interesse** do candidato (máximo 1 folha manuscrita ou digitada) e, em caso de o candidato já ter sido bolsista e/ou participante em projetos ou possuir experiência na área, **comprovante da atividade**. Sugere-se aos candidatos que incluam no relatório de interesse uma apresentação livre e indicação de experiência prévia de atuação em projetos, de motivação e expectativas em relação com a atuação no projeto e na área, de experiência no uso de softwares audiovisuais, e desde o ponto de vista acadêmico em geral.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no projeto, bem como a experiência em atividades relacionadas à temática do mesmo, além da disponibilidade de horários. Pontuação máxima 5,0. As entrevistas serão realizadas nos dias 31/05/2021 e 01/06/2021 por videoconferência. Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário e receberão o link para a entrevista, e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima 3,0.

3.1.3 Participação em projetos como bolsista e/ou participante e análise da experiência e interesse do candidato na área. Pontuação máxima 2,0.

3.1.4 A nota final será definida pela soma das notas obtidas nos itens anteriores. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas e passarão a formar parte de uma reserva de candidatos em caso de substituição do bolsista selecionado.

3.2 A seleção será válida até 31/01/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

As bolsas serão de valor de R\$ 400,00 mensais, por um período de duração de até oito meses a partir de 07/06/2021.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
02	051031	Planejamento colaborativo da Mobilidade Urbana	Engenharia Civil: - Divulgação sobre mobilidade urbana sustentável; - Projetos viários	Oito meses

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante o presente edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de ensino vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento da bolsa, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes do CNPq.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 04/06/2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E do Edital 003/2020 da PRE), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo coordenador do projeto.

5.2.2 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.3 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail e através dos canais de comunicação oficiais ligados ao Laboratório de Mobilidade e Logística.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso na mesma data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail alejandro.ruiz-padillo@ufsm.br.

Santa Maria, 26 de maio de 2021

Prof. Dr. Alejandro Ruiz Padillo
Coordenador do Projeto
Laboratório de Mobilidade e Logística
Departamento de Transportes
Centro de Tecnologia - UFSM